



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 066/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, CAPE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas-Ba, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.293.735-51, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CAPE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.887.216/0001-28, localizada na Rua Dantas Bião, 678, Alagoinhas/BA, CEP: 48.030-030, sendo representada pela Sra. Carolina Haddad Barreto Cruz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.376.715-30 e portadora do RG sob o n.º 0792866401, SSP/BA e pelo Sr. Renaldo Barreto dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.356.235-87 e portador do RG sob o n.º 00771519668 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de locação, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base em **Dispensa de Licitação n.º 014/2023**, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n.º 2818/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto deste contrato **LOCAÇÃO DE DOIS AUDITÓRIOS, SENDO O PRINCIPAL COM CAPACIDADE PARA 500 (QUINHENTAS) PESSOAS SENTADAS, CONTEMPLANDO NUBENTES E CONVIDADOS, E OUTRO DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO SOCIAL, COM DATA PREVISTA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2023, COM DISPONIBILIDADE JÁ A PARTIR DO DIA 26/04/2023, POSSIBILITANDO A DECORAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS ESPAÇOS, INCLUINDO AI OS ESPAÇOS (LOCAL PARA O SERVIÇO DE ALIMENTOS, SANITÁRIOS) E O SERVIÇO DE LIMPEZA NO INTERVALO ENTRE OS TUNOS MATUTINO E VESPERTINO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE DOIS AUDITÓRIOS, SENDO O PRINCIPAL COM CAPACIDADE PARA 500 (QUINHENTAS) PESSOAS SENTADAS, CONTEMPLANDO NUBENTES E CONVIDADOS, E OUTRO DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO SOCIAL, COM DATA PREVISTA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2023, COM DISPONIBILIDADE JÁ A PARTIR DO DIA 26/04/2023, POSSIBILITANDO A DECORAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS ESPAÇOS, INCLUINDO AI OS ESPAÇOS (LOCAL PARA O SERVIÇO DE ALIMENTOS, SANITÁRIOS) E O SERVIÇO DE LIMPEZA NO INTERVALO ENTRE OS TUNOS MATUTINO E VESPERTINO.	UND	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 9.500,00



Carvalho

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações exigidas neste Contrato e em consonância com a proposta apresentada, no prazo e local indicado pela Administração;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
- c) Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- d) Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto;
- e) Fornecer o objeto contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação do serviço;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscal de contrato);
- c) Efetuar o pagamento no prazo e condições previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.1. – O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **03 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- a) O valor para a aquisição do objeto será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sendo Pagamento: R\$ 4.750,00 - 50% pagamento até dia 15/04/2023 e o pagamento final dos 50% - R\$ 4.750,00 até 10 dias após evento.
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, alimentação, hospedagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§ 1º Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 2º Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento, a data de reapresentação das faturas.

§ 3º O **CONTRATANTE** poderá sustar, no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrerem irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas, sendo imediatamente instaurado procedimento de apuração e concedidos o contraditório e ampla defesa à **CONTRATADA**, que terá o prazo de 05 (cinco) dias contados de sua notificação para apresentar razões.



Carvalho

Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SETIMA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAS	2.094	3.3.90.39	500.0000
	2.096		660.0000

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Assistência Social, sem excluir ou reduzir a responsabilidade do **Contratado** na forma das disposições esculpidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Parágrafo único. O **CONTRATANTE**, através de sua fiscalização, notificará ao **CONTRADO** pelo descumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável, concedendo-lhe prazo razoável para que seja sanado a falta, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

a) O inadimplemento parcial de quaisquer das cláusulas constantes nesta avença implicará a imposição de multa no percentual de até 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, além da aplicação das penalidades previstas em lei.

b) Pelo descumprimento deste contrato, a **CONTRATADA**, conforme art. 87, inc. III da Lei 8.666/93, poderá ser penalizada com a Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoins, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração apurada em procedimento que garanta o contraditório e a ampla defesa;

c) Ou a Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos casos que ficar configurado prejuízo material para a **CONTRATANTE** e enquanto não haja o devido ressarcimento pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. – O presente contrato será rescindido unilateralmente pelo **LOCATÁRIO**, de pleno direito, respeitado o devido processo legal, quando:

- a) O **LOCADOR** infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;
- b) O imóvel locado for desapropriado.

§1º Rescindido o Contrato, por qualquer destes motivos, ao **LOCADOR** terá direito apenas, ao pagamento dos aluguéis vencidos.

§2º Ficará, outrossim, o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o devido processo legal, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, com as devidas justificativas.

Parágrafo único. Reserva-se ao **LOCATÁRIO** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao **LOCADOR** o pagamento dos custos que forem acrescidos.



Pyru



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

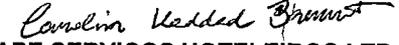
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

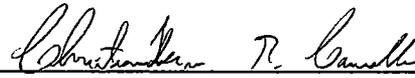
E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 17 de abril de 2023.


RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO


CAROLINA VADDED BRUM
CAPE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHA 01:


CPF: 064.382.505-67

TESTEMUNHA 02:


CPF: 035.046.045-06



empresas: I. STRAUS DA COSTA LTDA. CNPJ 37.377.575/0001-38 Valor Global: R\$: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) Para a aquisição de veículo tipo VAN, zero km (novo), c/capacidade de 20 + 1 lugares (20 passageiros mais o motorista), p/atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS." conforme preços finais indicados nos autos do processo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 219/2023-

ASSINATURA: 31/03/2023- VIGÊNCIA: 12 meses.

Objeto: "Aquisição de veículo no seguimento MICRO - ÔNIBUS, zero km (novo), com capacidade de até 50 (cinquenta) passageiros e até 24 (vinte e quatro) assentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS." Partes: Prefeitura De São Gabriel Da Cachoeira e as Pessoas Jurídicas: I. STRAUS DA COSTA LTDA, CNPJ - 37.377.575/0001-38; O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o teor do Processo Administrativo nº 219/2023, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 022/2023. Considerando que as empresas que enviaram as propostas e documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornaram-se vencedoras por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço; Considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, Considerando, por fim, considerando os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório: resolve I - Homologar a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado. Valor Global vencido pelas empresas: I. STRAUS DA COSTA LTDA, CNPJ - 37.377.575/0001-38 Valor Global da Ata: R\$: R\$ 619.000,000 (seiscentos e dezenove mil reais) Para a "Aquisição de veículo no seguimento Micro Ônibus, zero km (novo), com capacidade de até 50 (cinquenta) passageiros e até 24 assentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS." conforme preços finais indicados nos autos do processo. São Gabriel da Cachoeira, 31 de março de 2023 CLOVIS MOREIRA SALDANHA - PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 - SRP

PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023

Objeto: Aquisição De Veículo 4x4 Para Secretaria Municipal De Educação Em Pro As 220 Escolas Municipais. O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, o uso de suas atribuições legais e, Considerando o teor do Processo Administrativo nº 310/2023, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 026/2023-PMSGC - SRP. Considerando que as empresas que enviaram as propostas e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedoras por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço; Considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, Considerando, por fim, considerando os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório: resolve I - Homologar a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado. II - Homologar às empresas: C H V CAMPOS EIRELI - CNPJ: 24.495.014/0001-91, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Campos Neto, CPF: 745.914.522-04, RG: 16165519 SSP/AM, conforme planilha abaixo: Item: 01; Descrição: veículo 4x4, combustível/diesel, potência (cv)177, torque (kgf.m) 45,9, velocidade máxima (km/h), tempo 0-100 (s), consumo cidade (km/l) 9, consumo estrada (km/l)10,5, câmbio automática de 6 marchas, tração 4x4, direção hidráulica, suspensão dianteira, suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas feixe de lâminas. Freios dois freios a disco com dois discos ventilados, ar-condicionado, travas elétricas, ar-quente, piloto automático, volante com regulagem de altura; Unid.: Unid. :Qtd.: 01 Marca: Mitsubishi L200 Triton Outdoor/Nacional; Valor Unitário: R\$ 289.000,00; Valor Total: R\$ 289.000,00; Para a "Aquisição De Veículo 4x4 Para Secretaria Municipal De Educação Em Pro As 220 Escolas Municipais". Conforme preços finais indicados nos autos do processo. Gabinete do Prefeito em São

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 - SRP Nº 22/2023

Processo Administrativo: Nº 220/2023.

ASSINATURA: 03/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses.

Objeto: "Aquisição de Motor De Popa 40 HP e 90 HP, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS." Partes: Prefeitura De São Gabriel Da Cachoeira e as Pessoas Jurídicas: J J ESTEVAO JUNIOR LTDA - CNPJ Nº 10.472.412/0001-88. O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o teor do Processo Administrativo nº 220/2023, relativo à Licitação do Tipo Pregão Presencial Nº 023/2023-SRP: 022/2023. Considerando que as empresas que enviaram as propostas e documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornaram-se vencedoras por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço; Considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, Considerando, por fim, considerando os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório: resolve: I - Homologar a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado. Valor Global vencido pelas empresas: J J ESTEVAO JUNIOR LTDA - CNPJ Nº 10.472.412/0001-88. Valor Global da Ata: R\$: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Para a "Aquisição de MOTOR DE POPA 40 HP e 90 HP, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS." conforme preços finais indicados nos autos do processo.

São Gabriel da Cachoeira, 3 de abril de 2023.
CLOVIS MOREIRA SALDANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

O Prefeito Municipal De Tefé, no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93. Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020, resolve: I - O objeto do presente Chamamento Público (Credenciamento) consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de organizações para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo com a nota técnica Nº 03/2020/6CCR para atendimento dos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual e/ou Municipal De Ensino Do Estado Do Amazonas através do programa Nacional De Alimentação Escolar/PNAE.. II - Os

interessados deverão ofertar somente produtos regionais. III - Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia da abertura dos envelopes em 31 de maio de 2023 as 09hs na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no Setor de Licitações situada Av. Getúlio Vargas nº 219, Centro, Tefé /AM, centro, na cidade de Tefé Estado do Amazonas.

Tefé - AM, 25 de abril de 2023.
MATHEUS CAVALCANTE CELANI
Presidente de Licitação

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O pregoeiro oficial torna público que decide SUSPENDER a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, processo administrativo 139/2023, Tipo: menor valor por lote, que teria a sessão de abertura às 09h15 horas do dia 28 de Abril de 2023. Objeto: pregão sistema de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino de Campo Alegre de Lourdes/BA. PARA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL.

As novas datas passarão a ser: o início acolhimento das propostas será a partir das 09:15h do dia 08/05/2023 e o limite de acolhimento das propostas até as 09:15h do dia 10/05/2023, abertura das propostas serão as 09:15 horas do dia 10/05/2023. O Início da sessão pública: será 09h:30min do dia 10/05/2023 (Horário de Brasília). Informações no e-mail: cplcalba@gmail.com ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal, das 08:00 hrs as 12:00 hrs.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 25 de abril de 2023.
GEISON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 066/2023 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: CAPE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA - CNPJ/MF n.º 20.887.216/0001-28 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 014/2023 - Objeto: Locação de dois auditórios, sendo o principal com capacidade para 500 (quinhentas) pessoas sentadas, contemplando nubentes e convidados, e outro de apoio, para a realização do Casamento Social, com data prevista para o dia 27 de abril de 2023, com disponibilidade já a partir do dia 26/04/2023, possibilitando a decoração e preparação dos espaços, incluindo aí os espaços (local para o serviço de alimentos, sanitários) e o serviço de limpeza no intervalo entre os turnos matutino e vespertino. - Valor estimado: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). - Data de Assinatura: 17/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2023

A Prefeitura Municipal de Almadina, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2023 de 16 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico nº 008/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME COMPLETO DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALMADINA-BA NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ANEXO I e conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência e modelo de Proposta, anexos do edital, através de Registro de Preços.O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO:https://bll.org.br e no Diário Oficial do Município de Almadina, REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. MUNICÍPIO DE ALMADINA, REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. SUAS ALTERAÇÕES E DE MAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA.O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ONLINE POR MEIO DE RECURSO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE https://bll.org.br.Recebimento das propostas: 27/04/2023 - 08:00hrs;Recebimento das propostas até: 10/05/2023 - 08:00hrs;Início da sessão de disputa de preços: 10/05/2023 - 09:00hrs;Informações pelo e-mail: licitapma@outlook.com;

Almadina-BA, 25 de abril de 2023.
DALTON LUIZ ALMEIDA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8-PE/2023 - SRP

O Município de Biritinga-Bahia, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Nº08-2023-Eletrônico, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros para atender a frota de veículos e máquinas deste Município, conforme especificações do Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Tipo menor preço por item. Leis:10.520/02, 123/06 e 8.666/93. Edital disponível em 26.04.2023, no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas até 10.05.2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Biritinga-BA, 25 de abril de 2023.
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Presidente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Brumado-BA torna pública a realização de Credenciamento Público, nos termos permitidos pela Lei Municipal 1.800/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de regulação e intervenção no SAMU - 192. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico https://brumado.ba.gov.br/porta-da-transparencia/licitacoes/ e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. O Credenciamento dos interessados ocorrerá entre o período de 02/05/2023 a 02/05/2024, mediante o cumprimento das exigências prescritas no Edital. Divulgação de outros atos-Diário Oficial https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial. Tel. (77)3441-8781.

MILENA NAÍRA VIEIRA MACHADO
Presidente da CPL

